



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including the text "FLS 1/7".

=====ACTA N.º30/11=====

----- **REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOLEGÃ, REALIZADA NO DIA 09 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2011:** -----

----- Aos nove dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Onze, nesta Vila de Golegã, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, com a presença do Excelentíssimo Presidente, Dr. José Tavares Veiga Silva Maltez, que presidiu, e dos Senhores Vereadores Eng.º Rui Manuel Lince Medinas Duarte, António Francisco Oliveira Pires Cardoso, Dr.ª Ana Isabel Madeira Mota Sampaio Caixinha Duque, Dr. Bruno Miguel Lince Mariano Medinas. Estiveram presentes a Senhora Chefe da Divisão de Intervenção Social Dra. Elsa Lourenço e o Senhor Chefe da Divisão de Administração e Finanças, António Camilo, a fim de prestarem quaisquer esclarecimentos necessários, sendo que o Senhor Chefe da Divisão de Administração e Finanças secretariou a reunião. -----

----- **INÍCIO.** -----

----- Quando eram dezasseis horas e verificando-se a existência de quórum o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA.** -----

----- O Excelentíssimo Presidente submeteu à votação a acta número vinte e nove, de dois mil e onze, previamente distribuída, pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes. -----

----- **DISPONIBILIDADE DE TESOURARIA.** -----

----- A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria relativo ao último dia útil, o qual acusa um saldo de disponibilidades no valor de 182.658,04€ (Cento e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito euros e quatro cêntimos), sendo de: -----

----- Operações Orçamentais: 171.099,59€ (Cento e setenta e um mil e noventa e nove euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 11.558,45€ (Onze mil e quinhentos e cinquenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

----- **1- COMPETÊNCIA DELEGADA.** -----

----- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara tomou conhecimento que, no uso da competência delegada e subdelegada, o Excelentíssimo Presidente proferiu despachos sobre assuntos emanados da Divisão de Administração e Finanças, referente à Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2011, a qual consta no documento anexo à presente acta, bem como da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, referente às **Obras particulares/Licenciamento** de António José Sousa Costa Godinho de Carvalho, Processo nº5413. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.** -----

----- Nos termos do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro o Excelentíssimo Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

-----Verificou-se que nenhum dos Senhores Vereadores pretendeu intervir. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
FLS 3/7

-----**GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

-----**2 – Feira Nacional do Cavalo.**-----

-----**Pedido de subsídio.**-----

----- Foi presente à Câmara um ofício nº294/2011 da Associação Feira Nacional do Cavalo, datado de 04 de Outubro de 2011, a solicitar a atribuição de um subsídio de 20.000,00€, para fazer face às despesas contraídas com a realização dos eventos desta Associação. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 20.000,00€. -----

-----**3 – Pedro Alexandre Marques Cochicho.**-----

-----**Contrato de prestação de serviços - Caducidade.**-----

----- Foi presente à Câmara a informação nº153 dos Recursos Humanos, datada de 31 de Outubro de 2011, informando que o contrato de prestação de serviços, celebrado com Pedro Alexandre Marques Cochicho caduca no próximo dia 02 de Fevereiro de 2012. -----

----- A Câmara Municipal emitiu o seguinte parecer: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12- A/2008 de 28 de Fevereiro, que estabelece os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas podem ser outorgados por serviços públicos contratos de prestação de serviços. -----

A alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008 de 28 de Fevereiro, que impunha como requisito preferencial para a celebração de contratos de avença e de tarefa a contratação de uma pessoa colectiva, foi revogada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010. -----



Estabelece ainda o n.º 2 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que a celebração de contratos de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

a) - Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

b) - Seja observado o regime geral da aquisição de serviços; -----

c) - O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.

- Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a celebração de contrato de prestação de serviços depende de parecer favorável do Órgão Executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º2 do artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro fazendo, no entanto, depender os termos desse parecer de portaria que entretanto foi publicada – artigo 3º da Portaria nº 4-A/2011 de 3 de Janeiro. -----

- De acordo com o artigo 94º da Lei n.º12-A/2008 de 27 de Fevereiro aquando da eventual renovação dos contratos de prestação de serviço vigentes, os mesmos deverão ser reapreciados à luz das regras aqui indicadas. -----

- Para o efeito, dever-se-á ter em conta a caracterização de um contrato de avença. Ao contrário do que acontece com qualquer uma das modalidades da relação jurídica de emprego público o trabalho prestado em regime de avença, considera-se trabalho não subordinado, prestado com autonomia, sem sujeição à disciplina e à direcção do órgão contratante e sem obrigatoriedade de cumprimento de horário de trabalho. -----

- Nestes termos, tendo em conta a competência que ora se reconhece à Câmara Municipal, deverá a mesma, face ao objecto do contrato em apreço, pronunciar-se sobre a inconveniência de recurso



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 5/7

a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, dependendo a renovação do contrato da emissão de parecer favorável. -----

- Face ao exposto: -----

A Câmara Municipal considera que a actividade e as tarefas objecto do presente contrato são exercidas com autonomia técnica e científica, sem subordinação hierárquica à Câmara Municipal e com isenção de horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público e que a necessidade da renovação do contrato é notória, atendendo à inexistência de profissionais com as qualificações adequadas ao exercício das funções objecto do contrato e à imprescindibilidade do mesmo, consequentemente dever-se-á renovar o presente contrato de prestação de serviços. -----

O prestador de serviços nunca teve qualquer outro vínculo com o Município. -----

Há cabimentação no orçamento de 2011 e a necessidade da renovação do contrato é notória, atendendo à inexistência de profissionais com as qualificações adequadas ao exercício das funções objecto do contrato e à imprescindibilidade do mesmo. -----

E consequentemente deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 35.º e do artigo 94º ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com o n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e com o n.º 4 do artigo 22º do Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro e em harmonia com os trâmites do artigo 3º da Portaria nº 4-A/2011 de 3 de Janeiro, nos termos e com os fundamentos do parecer favorável anteriormente emitido, renovar o presente contrato de prestação de serviços. -----

-----**DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL**-----

----- **4 – Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria Habitacional.** -----

----- **Sr.<sup>a</sup> Dina Maria Silvestre Menino Rodrigues. Processo nº605/2011.** -----

----- Foi presente à Câmara o Processo 605/2011, da Divisão de Intervenção Social, relativo ao Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria Habitacional, da Sra. Dina Maria Silvestre Menino Rodrigues, solicitando apoio em materiais de construção para colocação de mosaicos no chão da sala e cozinha, acompanhado do parecer da Comissão de Análise e do orçamento realizado pela Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir, de acordo com o parecer da Comissão de Análise, o fornecimento de materiais de construção para colocação de mosaicos no chão da sala e cozinha. -----

-----**DIVISÃO DE OBRAS URBANISMO E AMBIENTE**-----

----- **5 – Taxa Municipal pelo Direito de Passagem.** -----

----- **Aplicação.** -----

----- Foi presente à Câmara a Informação n.º 29/2011 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, datada de 20 de Outubro de 2011, a propor a aplicação da Taxa Municipal pelo Direito de Passagem (TMDP) no valor de 0,25%, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 106º da Lei n.º 5 /2004, de 10 de Fevereiro. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aplicar a Taxa Municipal pelo Direito de Passagem (TMDP) no valor de 0,25%, bem como submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **6 – Núcleo Sportinguista do Concelho da Golegã.** -----

----- **Pedido de apoio – Isenção de pagamento de taxa.** -----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including the number '2' and 'FLS 7/7'.

----- Foi presente à Câmara um requerimento n.º5310/11, do Núcleo Sportinguista do Concelho da Golegã, datado de 02 de Novembro de 2011, solicitando autorização para colocar um bar defronte à sede do núcleo, com as dimensões de 5x2m, a funcionar durante a Feira Nacional do Cavalo, bem como a isenção do pagamento de taxa de ocupação relativo ao espaço requerido. -

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, autorizar a colocação de um bar em frente ao referido núcleo, bem como isentar o pagamento de taxa de ocupação. -----

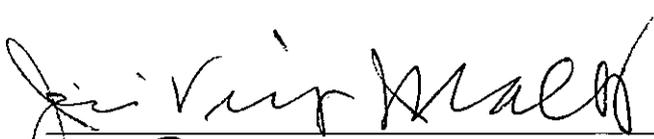
-----7 – **Aprovação de deliberação em minuta.** -----

----- Nos termos do nº3 do art.º 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deliberado por unanimidade, para que produzam efeitos imediatos aprovar em minuta as deliberações constantes nos pontos 2, 3, 4, 5 e 6. -----

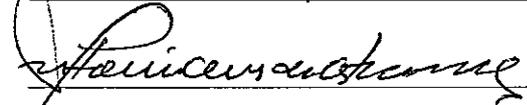
----- **Encerramento:** -----

----- Quando eram dezoito horas e trinta minutos o Excelentíssimo Presidente, a presidir deu por encerrados os trabalhos desta reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pelo Chefe de Divisão Municipal de Administração e Finanças. -----

O Senhor Presidente:

  
\_\_\_\_\_

O Chefe de D.A.F.:

  
\_\_\_\_\_